



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 533/80, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

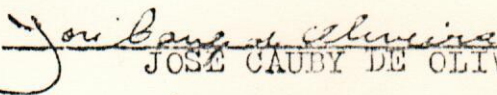
(Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Aditamento).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio nº 335, de 19 de Dezembro de 1.978, assinado com o Departamento de Edifício e Obras Públicas, referente as obras citadas no mencionado ajuste, de que trata a Lei Municipal nº 527, de 20 de Novembro de 1.978, objetivando a prorrogação do prazo do aludido ajuste até 31 de Maio de 1.980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

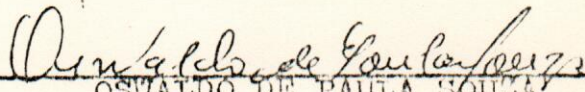
Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 25 de Fevereiro de 1.980.



JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta.



OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)